

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 33.522, DE 16 DE MAIO DE 2013

CONCEDE Pensão mensal à menor **JUDITE RODRIGUES DE SOUZA** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução n.º 0254959-63.2011.8.04.0001, opostos pelo Estado do Amazonas em razão da condenação no bojo da Ação ordinária n.º 0050009-93.2010.8.04.0012, ajuizada por Judite Rodrigues de Souza, representada por sua genitora, Maria de Fátima Rodrigues de Souza, em trâmite na 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício n.º 988/2013 – GPGE, subscrito pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, recomendando a edição de Decreto Governamental para implementação da Pensão mensal, e o que mais consta do Processo n.º 006.02976.2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida, a contar de 22 de julho de 2008, à menor **JUDITE RODRIGUES DE SOUZA**, pensão mensal no valor de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), a ser paga até que a menor complete 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 33.523, DE 16 DE MAIO DE 2013

DECLARA de interesse social, para fins de desapropriação, as acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada, na área que especifica, na cidade de Manaus, necessárias à ampliação e modernização do Estádio Ismael Benigno (Estádio da Colina).

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no artigo 1.º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de dezembro de 1962;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e modernização do Estádio Ismael Benigno (Estádio da Colina), que fará parte dos Centros de Treinamento para a Copa do Mundo de 2014 e o que mais consta do Processo n.º 007.00397.2013;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 2.º, inciso VIII, da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, uma área de terras situadas na Rua Jerônimo Ribeiro, Bairro São Raimundo, com uma área de 745,09m² e Perímetro de 198,99m, com os seguintes limites e confrontações conforme descrição perimétrica:

I - NORTE: Limitando-se com a Rua Graça Tiago, por uma linha, partindo do Ponto P1/P2, com distância de 18,04m, Azimute 85°57'56", Coordenadas RTM Manaus E=395.778,15 e N=5.654.829,98;

II - LESTE: Limitando-se com São Raimundo Esporte Clube (Estádio da Colina), por uma linha quebrada, composta por 02 (dois) elementos, partindo do P2/P3 com distância de 58,37m, Azimute de 187°55'40", Coordenadas RTM Manaus E=395.796,15 e N=4.654.831,25 e do Ponto P3/P4 com distância de 25,16m, Azimute de 163°33'48", Coordenadas RTM Manaus E=395.788,10 e N=4.654.773,43;

III - SUL: Limitando-se com a Rua Jerônimo Ribeiro, por uma linha, partindo do Ponto P4/P5, com distância de 11,95m, Azimute de 279°59'42", Coordenadas RTM Manaus E=395.795,21 e N=4.654.749,30;

IV - OESTE: Limitando-se com Terras de Terceiros, por uma linha quebrada, composta por 04 (quatro) elementos, partindo do Ponto P5/P6 com distância de 20,46m, Azimute de 00°38'08", Coordenadas RTM Manaus E=395.783,45 e N=4.654.751,37; do Ponto P6/P7 com distância de 23,78m,

Azimute de 10°29'22", Coordenadas RTM Manaus E=395.783,68 e N=4.654.771,83; do Ponto P7/P8 com distância de 6,19m, Azimute de 269°11'37", Coordenadas RTM Manaus E=395.788,01 e N=4.654.795,21, do Ponto P8/P1 com distância de 35,04m, Azimute de 353°59'29", Coordenadas RTM Manaus E=395.781,82 e N=4.654.795,13.

Art. 2.º Fica a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto, e a realizar todas as ações atinentes à conta de recursos que lhe serão repassados pelo Governo do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante

autorizada a invocar urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 33.524, DE 16 DE MAIO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.884.536,28 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N.º 33.524, DE 16 DE MAIO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	100	4490					128.393,76		
TOTAL								128.393,76		
TOTAL POR SECRETARIA										128.393,76

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
0009 Participação do Estado no Capital da PRODAM										
28 846 1408 0009	0001 E	160	4590					1.420.000,00		
TOTAL								1.420.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.420.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17304 FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

TOTAL POR SECRETARIA	5.499.126,59
-----------------------------	---------------------

PODER EXECUTIVO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS										
2459 Promoção de Ações e Eventos em Defesa dos Direitos Humanos										
14 422 3247 2459	0001 A	160	3390				31.350,00			
TOTAL							31.350,00			
TOTAL POR SECRETARIA										31.350,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3223 MANAUS 2014 - A COPA DA AMAZÔNIA										
1305 Ações Integradas da Segurança Pública para a Copa 2014										
06 122 3223 1305	0001 P	145	3390				135.960,00			
TOTAL							135.960,00			
TOTAL POR SECRETARIA										135.960,00

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2118 Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa no Amazonas										
27 241 3271 2118	0001 A	160	3390				200.000,00			
	0001 A	160	3390				256.220,00			
TOTAL							456.220,00			
TOTAL POR SECRETARIA										456.220,00

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32301 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
12 331 0001 2004	0001 A	117	3390				139.759,67			
	0001 A	117	3390				216.101,58			
32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
32301 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2138 Atendimento às Atividades de Pós-Graduação e Pesquisa										
12 364 3246 2138	0001 A	116	3390				461.600,00			
	0001 A	117	3390				392.024,68			
TOTAL							1.209.485,93			
TOTAL POR SECRETARIA										1.209.485,93
TOTAL DAS ANULAÇÕES										8.884.536,28

DECRETO Nº 33.525, DE 16 DE MAIO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$111.125,00 (CENTO E ONZE MIL E CENTO E**

VINTE E CINCO REAIS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.525, DE 16 DE MAIO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17304 FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3243 ASSISTÊNCIA A PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS										
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3243 2486	0001 A	280	3390				2.000,00			
	0001 A	280	3390				49.125,00			
	0001 A	280	3390				60.000,00			
TOTAL							111.125,00			
TOTAL POR SECRETARIA										111.125,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3271 2321	0001 A	280	3390				111.125,00			
TOTAL							111.125,00			
TOTAL POR SECRETARIA										111.125,00

DECRETO Nº 33.526, DE 16 DE MAIO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.002.684,91 (HUM MILHÃO, DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$4.350,78 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$43.432,30 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA**

DECRETO Nº 33.528, DE 16 DE MAIO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$24.027.179,16 (VINTE E QUATRO MILHÕES, VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 16 de maio de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.528, DE 16 DE MAIO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16090 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REG. DE TIPO DE AÇÃO	POSS. E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTROS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL							
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS							
0007 Participação do Estado no Capital da CIAMA							
28 846	1408 0007	0001 E	321	4590		R\$1.448,93	
TOTAL						R\$1.448,93	
TOTAL POR SECRETARIA						R\$1.448,93	

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3277 AMAZONAS RURAL									
2108 Infraestrutura e Expansão da Produção Pecuária, Pesca e Aquicultura									
20 602 3277 2108	0011 A	321	3340			2.200.000,00			
TOTAL						2.200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									2.200.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123		0001 A	321	3390			8.462.866,63			
TOTAL							8.462.866,63			
TOTAL POR SECRETARIA							8.462.866,63			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGÃO	TIPO DE AÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA OVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA OVIDA
----------------------------	------------	--------------	-----------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	-------------------------

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIM	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1083 Canalização e Dragagem dos Igarapés de Manaus										
17 512 3166 1083	0011 F	321	4490					177.533,11		
3214 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS (RMM)										
1131 Saneamento Básico para a Região Metropolitana										
17 512 3214 1131	0011 F	321	3390				139.472,14			
3239 AMAZONAS 2020										
1308 Contenção, Melhorias e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
17 512 3239 1308	0004 P	321	4490				1.084.147,60			
	0005 P	321	4490				2.168.295,20			
	0007 P	321	4490				1.084.147,60			
	0008 P	321	4490				3.610.177,55			
	0010 P	321	4490				3.252.442,80			
	0011 P	321	4490				996.647,60			
TOTAL							130.472,14	12.373.391,46		
TOTAL POR SECRETARIA										12.512.863,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										24.027.179,16

DECRETO Nº 33.529, DE 16 DE MAIO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 316 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 16 de maio de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.529, DE 16 DE MAIO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
32301 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS FINANCEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR									
1278 Construção da Cidade Universitária									
12 364 3246 1278	0011 F	316	4490				30.000.000,00		
TOTAL							30.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									30.000.000,00